RESOLUÇÃO Nº. 55, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 13/2018 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Aprovar a alteração do Regulamento Geral de Pesquisa da UFGD, conforme segue:

Onde consta:

Art. 12. Os coordenadores de projetos de projetos de pesquisa que dependam de aprovação em Comitê de Ética ou outros órgãos regulamentadores deverão enviar o comprovante de submissão ao respectivo Comitê ou órgão regulamentador específico no ato da submissão à COPQ.

Passe a constar:

Art. 12. Os coordenadores de projetos de pesquisa que dependam de aprovação em Comitê de Ética ou outros órgãos regulamentadores deverão **manter sob sua guarda a comprovação de aprovação no respectivo Comitê ou órgão regulamentador**.

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício